



Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra
Diretoria de Gestão Estratégica - DE
Coordenação-geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão - DEA
Divisão de Avaliação da Gestão - DEA-2

Informações da Prestação de Contas Exercício de 2020

Divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas "a" a "e", nos termos do art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa Nº 84, de 22 de abril de 2020 e conforme estabelecido Art. 7º, § 2º da Decisão Normativa - TCU Nº 187, de 9 de setembro de 2020.

Sumário

1 - Objetivos e Indicadores de Desempenho

2 – Metas

3 – Valor público em termos de produtos e resultados gerados

5 - Estrutura organizacional, competências e atribuições dos dirigentes

6 - Legislação aplicável

7 - Principais cargos e seus ocupantes

8- Endereços, Horário de atendimento e telefones das unidades

9 – Programas, projetos, ações, obras e atividades

1 - Objetivos e Indicadores de Desempenho

1.1 – Objetivos

De forma sucinta, os principais objetivos institucionais são: I) realizar a reforma agrária e contribuir para o desenvolvimento e a paz no campo e II) aprimorar a governança da terra em todo o território nacional.



1.2 – Indicadores de Desempenho

Visando possibilitar a mensuração dos Objetivos Estratégicos específicos, efetuou-se o desdobramento destes em indicadores para o monitoramento mensal por parte da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão – DEA, que estão relacionados abaixo.

Objetivo estratégico 1: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso da terra e dos recursos naturais.

- Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR.
- Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada.
- Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos.
- Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados.
- Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO.
- Número de imóveis rurais certificados.
- Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento.

- Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento.
- Número de imóveis rurais regularizados, via direta.
- Número de imóveis rurais regularizados, via indireta.
- Número de títulos concedidos em Glebas públicas Federais e em Assentamentos de Reforma Agrária.

Objetivo estratégico 2: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

- Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido.
- Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento.
- Número de créditos instalação supervisionados.
- Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental.
- Número de assentamentos com licença ambiental protocolada.
- Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural-CAR.
- Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária.
- Número de trabalhadores rurais atendidos pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Objetivo estratégico 3: Promover a democratização do acesso à terra, com ações da reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

- Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue).
- Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado.
- Número de famílias assentadas.
- Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária.
- Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária.
- Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue).

Objetivo estratégico 4: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

- Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher.
- Número de mulheres beneficiadas com ATER.

Objetivo estratégico 5: Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

- Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas.

- Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos.
- Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados.
- Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos.
- Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos.
- Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas.

Objetivo estratégico 6: Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para a sua permanência no campo e para a sucessão rural.

- Número de jovens assentados (até 29 anos).

2 – Metas

O processo de Planejamento Operacional do Incra para o exercício 2020 considerando o que estabelece a LOA Nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, resultou na elaboração do Caderno de Metas 2020, que contém o detalhamento das Metas Físicas e Créditos Orçamentários das Diretorias e Superintendências Regionais; sendo aprovado pela Portaria 847, de 4 de maio de 2020 e Resolução 423, de 28 de maio de 2020. O Caderno de Metas e sua portaria e resolução citados acima estão divulgados na página Transparência e Prestação de Contas do site institucional.

3 – Valor público em termos de produtos e resultados gerados

O Incra tem uma administração descentralizada e o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício é um processo realizado de forma contínua e heterogêneo pelas 29 superintendências, seja de forma direta, por convênios com outros entes federativos ou por contratação direta de empresas públicas até o final do exercício, razão pela qual, neste momento, os dados disponíveis para publicação estão atualizados até novembro de 2020, sendo que a totalização somente será publicada após o envio das informações pelas superintendências regionais quando ocorrer o encerramento da execução física do exercício e sua respectiva consolidação, podendo assim, ter possibilidade de avaliar a capacidade de continuidade em exercícios futuros. Os resultados dos programas alcançados até novembro de 2020 estão divulgados em arquivos na página Transparência e Prestação de Contas do site institucional e serão objeto de atualização.

4 - Ações de supervisão, controle e de correição

As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela autarquia em 2020 para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos foram:

- Publicação da [Portaria nº 205, de 5 de fevereiro de 2019](#) (DOU 21/02/2019) que estabelece os procedimentos internos para verificação de situações de nepotismo no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
- Publicação da [Portaria nº 1.360, de 29 de julho de 2020](#) (DOU 05/08/2020) que estabelece o fluxo de procedimento na consulta sobre a existência de conflito de interesses e no pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor e empregado público no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.
- Plano de Integridade quadrienal 2020/2023, documento este constante do Programa Incra Íntegro no âmbito desta Autarquia. O endereço de acesso é <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/plano-integridade>.
- [Resolução nº 607 de 9 de dezembro do Conselho Diretor do Incra](#) que autoriza alteração no Regimento Interno criando as Seções de Correição subordinadas à Corregedoria-Geral da autarquia (CGE) na estrutura das 29 superintendências regionais, com competências próprias e titular, que é indicado pelo superintendente e tem sua nomeação aprovada pelo presidente, após parecer opinativo da Corregedoria-Geral.
- Início do processo de transição para a nova versão do Sistema Nacional de Supervisão Ocupacional (SNSO), realizada pela Coordenação-geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA) entre os dias 2 e 3 de dezembro, por meio de reuniões remotas com os servidores de referência do sistema em cada regional, visando capacitação sobre as novas funcionalidades e a implantação fevereiro de 2021.

5 - Estrutura organizacional, competências e atribuições dos dirigentes

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, autarquia criada pelo [Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970](#), tem a sua estrutura organizacional, competências e atribuições dos dirigentes estabelecidas pelo [Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020](#), publicado no Diário Oficial da União do dia seguinte.

O Regimento Interno do Incra em vigor foi aprovado pela [Portaria/INCRA/P/Nº 531, de 23 de março de 2020](#), publicado no Diário Oficial da União em 24 de março de 2020, descreve e detalha a estrutura organizacional, as atribuições das unidades e as competências dos gestores, assim como relaciona o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança. A versão do Regimento Interno publicada na página do Incra, contém as alterações da [Retificação publicada no Oficial da União de 7 de abril de 2020 \(seção I\)](#) e [Portaria nº 767, de 20 de abril de 2020, publicada no Oficial da União de 22 de abril de 2020 \(seção I\)](#). O Regimento Interno pode ser acessado em https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/regimento_2020.pdf.

6 - Legislação aplicável

Na relação da legislação abaixo, foram inseridos links no texto em cor azul para a página de Legislação do portal do Palácio do Planalto.

Lei 4.504, de 30/11/1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Decreto 59.428, de 27/10/1996

Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 109 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do Decreto-lei nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9 - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966.

Decreto-Lei 1.110, de 09/07/1970

Cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), extingue o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário e o Grupo Executivo da Reforma Agrária e dá outras providências.

Lei 8.629, de 25/02/1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei 11.952, de 25/06/2009

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei 13.001, de 20/06/2014

Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências.

Decreto 9.311, de 15/03/2018

Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Decreto 7.341 de 22/10/2010

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto 9.309, de 15/03/2018

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto 10.592 de 24/12/2020.

Decreto 9.424, de 26/06/2018

Regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a concessão de créditos de instalação de projetos de assentamento aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Decreto 9.660, de 1º/01/2019

Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

Lei 13.844, de 18/06/2019

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Vincula o Incra ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Decreto 10.252, de 20/02/2020

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

Decreto 10.592, de 24/12/2020

Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.

Observações

1 - Outros normativos relativos às políticas de reforma e de regularização fundiária constam no [Índice de Legislação Agrária elaborado pela Procuradoria Federal Especializada junto ao Incra](#).

2 - As normas expedidas pelo Incra encontram-se na página <https://www.gov.br/incra/pt-br/centrais-de-conteudos/legislacao>

3- Para ter acesso a legislação use control+clique no link ou copie e cole o link na barra de endereços do seu navegador.

7 - Principais cargos e seus ocupantes

Os ocupantes dos principais cargos e seus currículos estão divulgados em <https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/curriculos-gestores>.

Cargo	Nome
Presidente	<u>Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho</u>
Diretor de Programa	<u>Anaximandro Doudelement Almeida</u>
Chefe de Gabinete	<u>Hayla Deyanne Santos Siqueira</u>
Assessor	<u>Alexandre Tadeu Moraes Cunha</u>
Assessor	<u>Carlos Eduardo Portella Sturm</u>

Assessor	<u>Cláudio Roberto Siqueira da Silva</u>
Assessora	<u>Lúcia Hermínia Reis Godoy</u>
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	<u>Ivanedna Velloso Meira Lima</u>
Chefe da Assessoria Parlamentar	<u>José Vitor Lima Dantas</u>
Ouvidor	Maria das Graças Gonçalves Almeida
Auditor-Chefe	<u>Ronney Weslley Alves Costa</u>
Corregedor-Geral	<u>Jorge Luiz Lopes Mourão</u>
Diretor da Câmara de Conciliação Agrária	<u>João Pedro Ribeiro Sampaio de Arruda Câmara</u>
Diretor de Gestão Estratégica	<u>Udo Gabriel Vasconcelos Silva</u>
Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico	<u>Vanessa Rodrigues Gaspary</u>
Coordenadora-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão	<u>Sheila Frez da Silva</u>
Diretor de Gestão Operacional	<u>Adriano Varela Galvão</u>
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas	<u>Carlos Augusto de Almeida</u>
Coordenador-Geral de Administração e Serviços Gerais	<u>Francisco da Chaga Lima</u>
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças	<u>Markell Ferreira Alves</u>
Coordenador-Geral de Contabilidade	<u>Delano Geraldo Camargos</u>
Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação	<u>Luiz Carlos Araujo da Silva</u>
Diretor de Governança Fundiária	<u>Humberto Cesar Mota Maciel</u>
Coordenador-Geral de Cadastro Rural	<u>Celso Menezes de Souza</u>
Coordenador-Geral de Cartografia	<u>Marcelo José Pereira da Cunha</u>
Coordenadora-Geral de Regularização Fundiária	<u>Annie Muzzi Borges</u>

Coordenador-Geral de Regularização de
Territórios Quilombolas [Érico Melo Goulart](#)

Diretor de Desenvolvimento e Consolidação
de Projetos de Assentamento [Giuseppe Serra Seca Vieira](#)

Coordenador-Geral de Implantação [Marcelo Afonso Silva](#)

Coordenadora-Geral de Infraestrutura [Sandra Cristina Dias Santos Knupfer](#)

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de
Assentamentos [Vladimir Silva de Lima](#)

Procuradora-Chefe [Renata Silva Pires de Carvalho](#)

Subprocuradora-Chefe [Isabella Maria de Lemos](#)

Coordenadora-Geral Agrária [Dayseanne Moreira Santos](#)

Coordenadora-Geral de Orientação ao
Contencioso Judicial [Maria Rita Reis](#)

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
Administrativos [Juliana Lima Salvador](#)

Superintendente Regional no Pará - SR(01) [Neil Duarte de Souza](#)

Superintendente Regional no Ceará -
SR(02) [Luiz Fernando Castro de Paula](#)

Superintendente Regional em Pernambuco -
SR(03) [Thiago Angelus Conceição Brandão](#)

Superintendente Regional em Goiás -
SR(04) [Alexandre Rasmussem Alves](#)

Superintendente Regional na Bahia - SR(05) [Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves](#)

Superintendente Regional em Minas Gerais
- SR(06) vago

Superintendente Regional Substituto em
Minas Gerais - SR(06) [Batmaisterson Schmidt](#)

Superintendente Regional no Rio de Janeiro -
SR(07) [Cassius Rodrigo de Almeida Silva](#)

Superintendente Regional em São Paulo - SR(08)	vago
Superintendente Regional Substituto em São Paulo - SR(08)	<u>Edson Alves Fernandes</u>
Superintendente Regional no Paraná - SR(09)	<u>Robson Luís Bastos</u>
Superintendente Regional em Santa Catarina - SR(10)	<u>Nilton Tadeu Garcia</u>
Superintendente Regional no Rio Grande do Sul - SR(11)	<u>Tarso Francisco Pires Teixeira</u>
Superintendente Regional no Maranhão - SR(12)	Vago
Superintendente Regional Substituto no Maranhão - SR(12)	Maria do Rosário de Fátima Dias
Superintendente Regional em Mato Grosso - SR(13)	Marcos Vieira da Cunha
Superintendente Regional no Acre - SR(14)	<u>Sérgio António Pereira Bayum</u>
Superintendente Regional no Amazonas - SR(15)	<u>João Batista Jornada da Jornada</u>
Superintendente Regional em Mato Grosso do Sul - SR(16)	<u>Augusto Pinedo Zottos</u>
Superintendente Regional em Rondônia - SR(17)	Vago
Superintendente Regional Substituta em Rondônia - SR(17)	Andreza Garcia dos Santos
Superintendente Regional na Paraíba - SR(18)	<u>Kleyber Oliveira da Nóbrega</u>
Superintendente Regional no Rio Grande do Norte - SR(19)	<u>Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel</u>
Superintendente Regional no Espírito Santo - SR(20)	vago

Superintendente Regional Substituto no Espírito Santo - SR(20)	<u>Evans Leandro da Silva</u>
Superintendente Regional no Amapá - SR(21)	<u>Fábio da Silva Muniz</u>
Superintendente Regional em Alagoas - SR(22)	<u>Wilson Cesar de Lira Santos</u>
Superintendente Regional em Sergipe - SR(23)	<u>Victor Alexandre Sande Santos</u>
Superintendente Regional no Piauí - SR(24)	<u>Tiago Mendes Vasconcelos</u>
Superintendente Regional em Roraima - SR(25)	<u>Antônio Adessom Gomes do Santos</u>
Superintendente Regional no Tocantins - SR(26)	Eleusa Maria Gutemberg
Superintendente Regional no Sul do Pará - SR(27)	<u>Aveilton Silva de Souza</u>
Superintendente Regional no Distrito Federal e Entorno - SR(28)	<u>Igor Soares Lelis</u>
Superintendente Regional no Oeste do Pará - SR(30)	vago
Superintendente Regional Substituto no Oeste do Pará - SR(30)	<u>Almir de Vasconcelos Uchôa Segundo</u>

OBS: A Superintendência Regional do Médio São Francisco - SR(29) - foi transformada na Unidade Avançada Especial do Sertão, vinculada à regional de Pernambuco - SR(03)PE.

8- Endereços, Horário de Atendimento e telefones das unidades

O horário de atendimento ao público é no período das 8h às 18h, nos dias úteis do local da unidade, e os endereços e contatos telefônicos das unidades administrativas estão divulgados na página <https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/o-incra>

9 – Programas, projetos, ações, obras e atividades

9.1 - Programas e ações sob a responsabilidade da Diretoria de Governança Fundiária

Programa	N164 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA
Ação orçamentária	211C - Reforma Agrária e Regularização Fundiária
Plano Orçamentário	PO 02 - Regularização Fundiária, arrecadação e destinação de áreas públicas
Produto	Área regularizada (ha)
Plano Orçamentário	PO 02 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional
Produto	Área Georreferenciada
Ação orçamentária	219N - Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural
Plano Orçamentário	0008 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural
Produto	Área fiscalizada (há)
Ação orçamentária	210Z- Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas
Plano Orçamentário	PO 04 - Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas
Produto	Área reconhecida

9.2 - Programas e ações sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento

Programa: N164 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	
Ação orçamentária	211B - Aquisição de Terras
Plano Orçamentário	PO 06 - Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do PNRA
Produto	Família assentada
Ação orçamentária	211A - Consolidação de Assentamentos Rurais
Plano Orçamentário	PO 0001 - Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária
Produto	Crédito supervisionado
Plano Orçamentário	PO 0009 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento
Produto	Família atendida
Plano Orçamentário	PO 000A - Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamentos
Produto	Parcela supervisionada
Plano Orçamentário	PO 0004 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento
Produto	Documento de titulação expedido
Plano Orçamentário	PO 0008 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento
Produto	Família atendida
Ação orçamentária	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas
Plano Orçamentário	0427- Concessão de crédito instalação às famílias assentadas - LOA
Produto	famílias atendidas META - 584 Famílias Atendidas

Programa: N168 - Agropecuária Sustentável	
Ação orçamentária	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária
Plano Orçamentário	PO 0005 - Assistência técnica , extensão Rural para família assentada
Produto	Família assistida

9.3 - Programas e ações sob a responsabilidade da Diretoria de Gestão Operacional

Programa	2101 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Ação orçamentária	2000 - Administração da Unidade
Plano Orçamentário	PO 03 - Despesas Administrativas Gerais